



RENASES

RELAÇÃO NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
1ª VERSÃO - 2012

RELAÇÃO NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – RENASES

1ª VERSÃO

2012

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)

Ministro da Saúde

Alexandre Rocha Santos Padilha

Secretário de Atenção à Saúde

Helvécio Miranda Magalhães Junior

Secretário de Vigilância em Saúde

Jarbas Barbosa da Silva Junior

Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)

Maria do Carmo

Diretora do Departamento de Apoio à Gestão da Vigilância em Saúde (DAGVS)

Sonia Maria Feitosa Brito

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Dirceu Brás Aparecido Barbano

RELAÇÃO NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RENASES

Coordenação do Grupo Técnico

Francisco Campos Cardoso de Campos

Marcos Elizeu Marinho de Oliveira

Organização

Fábio Campelo Santos da Fonseca

Wilson Schiavo

Composição do Grupo Técnico

Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS)

Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas (DAPES/SAS)

Departamento de Atenção Especializada (DAE/SAS)

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC/SAS)

Departamento de Apoio à Gestão da Vigilância em Saúde (DAGVS/SVS)

Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES/ANVISA)

Sumário

PORTARIA Nº 841, DE 2 DE MAIO DE 2012.....	5
LISTA DE CRITÉRIOS OU REGRAMENTOS DE ACESSO.....	8
PARTE I – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	9
PARTE II – AÇÕES E SERVIÇOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14
PARTE III – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.....	16
PARTE IV – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.....	19
4.1. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.....	20
4.2. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA E REABILITAÇÃO PROTÉTICA ...	28
4.3. ATENÇÃO HOSPITALAR.....	30
PARTE V – AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34

PORTARIA Nº 841, DE 2 DE MAIO DE 2012

Publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no art. 197 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando o disposto no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelecem as competências do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito da Assistência à Saúde;

Considerando o art. 42 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece que a primeira RENASES seja a somatória de todas as ações e serviços de saúde que, na data da publicação do referido Decreto, eram ofertados pelo SUS à população, por meio dos entes federados, de forma direta ou indireta;

Considerando a competência do Ministério da Saúde para dispor sobre a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), observadas as diretrizes pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 2, de 17 de janeiro de 2012, que aprovou as Diretrizes Nacionais da RENASES no âmbito do SUS; e

Considerando a pactuação ocorrida na reunião da CIT de 22 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica publicada a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), que compreende todas as ações e serviços que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece ao usuário, para atendimento da integralidade da assistência à saúde, em atendimento ao disposto no art. 22 do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e no art. 7º, inciso II da Lei nº 8.080/90, disponível no sítio do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br>, após a publicação desta Portaria.

§ 1º Esta versão contém as ações e serviços ofertados pelo (SUS) na data de publicação do Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, com acréscimo dos novos serviços e ações instituídos até a data de edição desta Portaria.

§ 2º As ações e serviços descritos na (RENASES) contemplam, de forma agregada, toda a Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do (SUS).

Art. 2º O financiamento das ações e serviços da (RENASES) será tripartite, conforme pactuação, e a oferta das ações e serviços pelos entes federados deverá considerar as especificidades regionais, os padrões de acessibilidade, o referenciamento de usuários entre municípios e regiões, e a escala econômica adequada.

Art. 3º A RENAMES está organizada nos seguintes componentes:

I - ações e serviços da atenção básica (primária);

II - ações e serviços da urgência e emergência;

III - ações e serviços da atenção psicossocial;

IV - ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

V - ações e serviços da vigilância em saúde.

Parágrafo único. A RENAMES está estruturada de forma que sejam expressos a organização dos serviços e o atendimento da integralidade do cuidado.

Art. 4º As atualizações da (RENASES) ocorrerão por inclusão, exclusão e alteração de ações e serviços, de forma contínua e oportuna.

§ 1º As inclusões, exclusões e alterações de ações e serviços da RENAMES serão realizadas de acordo com regulamento específico da subcomissão da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), que deverá prever as rotinas de solicitação, análise, decisão e publicização, conforme o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º Caberá ao Ministério da Saúde conduzir o processo de atualizações de ações e serviços da RENAMES, conforme estabelecido pelos art. 19-Q e 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, o Ministério da Saúde consolidará e publicará as atualizações da (RENASES).

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na (RENASES), respeitadas as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

§ 1º Compreende-se por complementar a inclusão de ações e serviços que não constam da RENAMES.

§ 2º O padrão a ser observado para a elaboração de relações de ações e serviços complementares será sempre a (RENASES), devendo observar os mesmos princípios, critérios e requisitos na sua elaboração.

§ 3º Os Estados e Municípios deverão submeter à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CONITEC) os pedidos de incorporação e alteração de tecnologias em saúde, para complementar a (RENASES) no âmbito estadual ou municipal.

Art. 6º As ações e serviços de saúde constantes da RENASES serão oferecidos de acordo com os regramentos do SUS no tocante ao acesso, baseados em critérios de referenciamento na Rede de Atenção à Saúde, e se fundamentam em normas, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS.

Art. 7º Os regramentos do SUS no tocante ao acesso e aos critérios de referenciamento na Rede de Atenção à Saúde, correspondentes a cada ação ou serviço de saúde, são expressos na (RENASES) de acordo com as seguintes codificações:

I - ação ou serviço com acesso mediante procura direta pelos usuários: ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

II - ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS: ação ou serviço que exige encaminhamento realizado por um serviço próprio do SUS (público municipal, estadual ou federal).

III - ação ou serviço com acesso garantido mediante autorização prévia de dispositivo de regulação: ação ou serviço provido mediante autorização prévia de dispositivo de regulação de acesso (central de regulação, complexo regulador ou outro dispositivo incumbido de regulação de acesso, coordenação de cuidado ou controle de fluxo de pacientes entre serviços de saúde);

IV - ação ou serviço com exigência de habilitação: ação ou serviço com exigência de autorização pelo gestor municipal, estadual ou federal para que um estabelecimento de saúde já credenciado ao SUS passe a realizar procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do SUS, conforme estabelecido pela Portaria nº 414/SAS/MS, de 11 de agosto de 2005;

V - ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional: ações ou serviços que contam com protocolos clínicos ou diretrizes terapêuticas nacionais específicos, conforme o inciso II do art. 19-N e art. 19-O da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

VI - ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância: ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, mesmo que suas intervenções sejam feitas sobre indivíduos, grupos ou na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância.

Art. 8º O acesso às ações e serviços de saúde será ordenado pela atenção básica (primária) e deve ser fundado:

I - na avaliação da gravidade do risco individual e coletivo e no critério cronológico, observadas as especificidades previstas para pessoas com proteção especial, conforme legislação vigente;

II - nas regras de referenciamento pactuadas intrarregionalmente e interregionalmente, de acordo com o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

LISTA DE CRITÉRIOS OU REGRAMENTOS DE ACESSO

A lista de critérios ou regramentos de acesso às ações e serviços constantes da RENASES está prevista no art. 7º da Portaria nº 842/GM/MS, de 2 de maio de 2012, e encontra-se discriminada no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
2	Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS
3	Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação
4	Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor
5	Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional
6	Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas

PARTE I – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

As ações e serviços da Atenção Primária incluem: promoção à saúde; prevenção de agravos; vigilância à saúde; tratamento, acompanhamento, redução de danos e reabilitação, com ênfase nas necessidades e problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território/contexto, observando critérios de riscos e vulnerabilidades; acolhimento e atenção à demanda espontânea incluindo as urgências e emergências nas unidades básicas de saúde; atenção e cuidado continuado/programado tanto nas unidades de saúde como em domicílio (quando for necessário); indicação, prescrição e realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos no âmbito da Atenção Primária; atividades de atenção individual e coletivas (ex.: Familiar, Comunitária); atividades de vigilância em saúde; atenção a todos os cidadãos sob sua responsabilidade, independente dos ciclos de vida, gênero ou problema de saúde apresentados; ações de Atenção Domiciliar; atenção à Saúde Bucal; atenção através de ações e serviços pertinentes às Práticas Integrativas e Complementares; Vigilância Nutricional e Alimentar e Atenção Nutricional; coordenação do cuidado, incluindo o acesso a ações e serviços fora do âmbito da Atenção Primária.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO					
		1	2	3	4	5	6
Gestão da Atenção Primária	Compreende as ações de gestão da Atenção Primária, incluindo análise da situação de saúde, planejamento, programação, acompanhamento/monitoramento, gestão de pessoas, gerência de unidades assistenciais primárias, apoio técnico e administrativo, logística de transportes, gestão de materiais e estoques, inclusive de medicamentos da Atenção Primária, gestão financeira, gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais, demais ações administrativas e gerenciais.						
Atenção Domiciliar	Atendimento contínuo e regular ao paciente, realizado por equipe multiprofissional no domicílio. Inclui todas as ações inerentes ao atendimento, considerando as três modalidades de Atenção Domiciliar: avaliação integral das necessidades de saúde; estabelecimento de plano de cuidado; seguimento do tratamento proposto; avaliação da evolução do caso; ações educativas com os familiares e cuidador; cuidados paliativos; realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos; ações de vigilância em saúde; suporte ventilatório não invasivo (CPAP e BIPAP); terapia nutricional; oxigenoterapia (concentrador de O ₂); diálise peritoneal; parecentese; aspiração de vias aéreas para higiene brônquica; consultas; acompanhamento domiciliar em pós-operatório; adaptação do paciente e /ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueostomia; adaptação do paciente ao uso de órteses/próteses; adaptação de pacientes ao uso de sondas e ostomias; reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até que apresentem condições de frequentar serviços de reabilitação.						

Atendimento cirúrgico ambulatorial básico	Atendimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais da equipe de Atenção Primária, contemplando: cateterismo uretral; cauterização química de pequenas lesões; retirada de pontos de cirurgias; curativos simples; suturas; biópsia/punção de tumores superficiais de pele; retirada de corpo estranho subcutâneo; exérese de calo; debridamento e curativo de escara ou ulceração; curativo com debridamento em pé diabético; anestesia locorregional; cirurgia de unha (cantoplastia); drenagem de abscesso; tratamento de miíase furunculóide; drenagem de hematoma subungueal; tamponamento de epistaxe; remoção de cerume; infiltrações; aplicação e reposição de sondas vesicais e nasogástricas; cuidado de estomas (digestivos, urinários e traqueais).						
Atendimento clínico na Atenção Primária	Atendimentos clínicos realizados pelos profissionais da equipe de Atenção Primária contemplando: anamnese; exame físico; avaliação antropométrica; registro de marcadores do consumo alimentar; avaliação da capacidade funcional do paciente idoso; otoscopia; laringoscopia indireta; avaliação de acuidade visual; fundoscopia (exame de fundo de olho); exames de rastreamentos conforme protocolos vigentes; estesiometria (teste de sensibilidade); prescrição, administração e dispensação de medicamentos, incluindo parenterais; terapia de reidratação oral; nebulização; aferição de pressão arterial; realização do teste do reflexo vermelho; ordenha mamária; inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU); eletrocardiograma (ECG); <i>peak flo</i> ; imobilizações; ressuscitação cardiopulmonar; diagnóstico e atendimento clínico de pacientes com tuberculose e/ou hanseníase; abordagem sindrômica das doenças sexualmente transmissíveis; e avaliação de pacientes com agravos relacionados ao trabalho.						
Consulta e acompanhamento realizados por profissional de Nível Superior	Atendimentos individuais realizados por profissionais de nível superior, com o objetivo de garantir atenção integral, conforme a necessidade de saúde do indivíduo. Estão incluídas: consultas agendadas ou de demanda espontânea (imediate), para condições agudas ou crônicas agudizadas; consultas de programas específicos; consultas compartilhadas entre profissionais; consultas de urgência e emergência (com ou sem observação); primeira consulta odontológica programática; retirada de pontos de cirurgias básicas e atendimentos de enfermagem e demais profissionais da equipe de saúde.						
Exames diagnósticos na Atenção Primária	Exames diagnósticos e/ou terapêuticos realizados pelos profissionais da equipe de Atenção Primária, contemplando procedimentos e exames laboratoriais tais como: coleta de material de sangue para exame laboratorial; coleta de material de urina para exame laboratorial; coleta de material de escarro para exame laboratorial; coleta de material para exame citopatológico (exame de Papanicolau); aferição de glicemia capilar; realização do "teste do pezinho"; realização do "teste da orelhinha"; pesquisa de plasmódio; intradermorreação com derivado protéico purificado (PPD); pesquisa de gonadotrofina coriônica (teste de gravidez); teste rápido de gravidez; pesquisa de corpos cetônicos na urina; pesquisa de glicose na urina; coleta de exames sorológicos para confirmação de doenças transmissíveis de interesse da saúde pública; coleta de linfa para baciloscopia (hanseníase); baciloscopia de escarro (tuberculose); teste rápido para HIV e sífilis; e diagnóstico por imagem, quando possível.						
Práticas Integrativas e Complementares	Ações diagnósticas e terapêuticas que envolvem abordagens de sistemas médicos alternativos à medicina técnico-científica, aplicadas individualmente ou em grupo, de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.						

Ações comunitárias	Ações realizadas com a comunidade, orientadas à detecção dos problemas de saúde relacionados ao contexto comunitário e respectivas ações, tais como: identificação de recursos comunitários; priorização de ações da saúde; articulação com equipamentos sociais e lideranças comunitárias, em parceria com outros dispositivos sociais e setoriais (escolas, SUAS). Incluem-se aqui as ações de promoção da saúde, que constituem formas mais amplas de intervir em saúde, com enfoque nos seus determinantes sociais a partir de articulações intersetoriais e com participação popular, favorecendo a ampliação de escolhas saudáveis por parte dos sujeitos e coletividades no território onde vivem e trabalham; e ações de reinserção social.						
Atenção Familiar	Atenção individual, a famílias ou membros destas, realizada por profissionais de nível superior, com o objetivo de realizar abordagens familiares.						
Atividades educativas, terapêuticas e de orientação à população.	Consistem em atividades educativas e terapêuticas, em grupo ou individuais, desenvolvidas nas unidades de saúde ou na comunidade. Estão incluídas: ações de educação alimentar e nutricional; práticas corporais e atividades físicas; ações educativas em escolas e creches; grupos terapêuticos; rodas de terapia comunitária; acolhimento e orientação de cuidadores de idosos; ações coletivas e individuais de saúde bucal (aplicação tópica de flúor gel, bochecho fluorado, escovação dental supervisionada, exame bucal com finalidade epidemiológica, aplicação de cariostático, aplicação de selante, aplicação tópica de fluor, evidenciação de placa bacteriana, selamento provisório de cavidade dentária e higienização da prótese dentária); e ações de saúde e educação permanente voltadas à vigilância e prevenção das violências e acidentes, lesões e mortes no trânsito.						
Atividades físicas, educativas e de orientação à população.	Ações de promoção da saúde da população em espaços com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, além de lazer e modos de vida saudáveis.						
Imunização	Ações de vacinação de acordo com o calendário nacional de imunização vigente.						
Visita domiciliar ou institucional	Avaliação (<i>in loco</i>) do contexto individual, familiar e coletivo, no que tange às condições de saúde e do meio ambiente, visando à qualificação do cuidado e proporcionando atendimento integral, vínculo e responsabilização, incluindo pessoas que se encontram institucionalizadas. Incluem-se as seguintes ações: realização de DOTS (dose terapêutica supervisionada); cadastramento familiar; busca ativa; ações de vigilância epidemiológica; dentre outras ações.						
Atenção à saúde da criança	Ações para atenção à saúde da criança (0 a 9 anos), incluindo: avaliação nutricional; avaliação do crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor; suplementação de micronutrientes; orientação para o aleitamento materno; aconselhamento, detecção e tratamento de problemas de saúde mais frequentes nas diversas faixas etárias; detecção e acompanhamento das crianças de alto risco; e vigilância de óbitos infantis, inclusive violências e acidentes e ações de imunização específicas para o grupo.						
Atenção à saúde da mulher	Ações de atenção aos direitos sexuais e reprodutivos; atenção ginecológica, considerando as especificidades de gênero, orientação sexual, raça e etnia; atenção ao pré-natal das gestações de risco habitual; avaliação nutricional; suplementação de micronutrientes; identificação e acompanhamento das gestações de alto risco; atenção ao puerpério, incluindo aos transtornos mentais relacionados a este; rastreamento, detecção precoce e acompanhamento do câncer de colo de útero e de mama; atenção ao climatério/menopausa; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexual; vigilância de óbitos maternos; atenção às mulheres portadoras de traço falciforme e ações de imunização específicas para o grupo.						

Atenção à saúde de pessoas com doenças transmissíveis epidemiologicamente relevantes para o país	Atenção à saúde das pessoas com doenças epidemiologicamente relevantes para o país: tuberculose, hanseníase, hepatites, DST/AIDS, dengue, leishmaniose e doenças exatêmáticas.						
Atenção à saúde do adolescente	Ações para atenção à saúde de adolescentes (10 a 19 anos), incluindo: avaliação de crescimento e desenvolvimento; avaliação nutricional, identificando desarmonias, distúrbios nutricionais e comportamentais, incapacidades funcionais e doenças crônicas; complementação do calendário vacinal ; atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva (planejamento reprodutivo, AIDS/DST); atenção à saúde mental. Incluem também a detecção e tratamento dos problemas de saúde mais comuns a esta faixa etária, tais como: agravos resultantes de violências e acidentes; ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, em âmbitos individual e coletivo, especialmente com populações vulneráveis (adolescentes privados de liberdade, em situação de rua, usuários de álcool e outras drogas).						
Atenção à saúde do homem	Ações de atenção integral à saúde da população masculina, tais como: atenção aos agravos do aparelho geniturinário; disfunção erétil; planejamento reprodutivo; e prevenção de acidentes e violências. Todas as ações devem contemplar de forma integral a diversidade de raça/etnia e a orientação sexual.						
Atenção à saúde do idoso	Ações de prevenção, aconselhamento, identificação de riscos, prevenção de quedas e fraturas, tais como: detecção e tratamento precoce de problemas de saúde; prevenção, identificação e acompanhamento de distúrbios nutricionais da pessoa idosa; identificação e acompanhamento de situações de violência contra idosos; prevenção, identificação e acompanhamento da pessoa idosa em processo de fragilização; levantamento e acompanhamento dos idosos na comunidade; identificação de situações de risco/vulnerabilidade, com avaliação da capacidade funcional; ações de imunização específicas para o grupo.						
Atenção à saúde dos adultos	Ações para atenção à saúde de jovens e adultos (a partir de 20 anos), incluindo: atenção à saúde sexual e reprodutiva; atenção à saúde mental ; prevenção e tratamento de agravos resultantes de violências e acidentes; vigilância dos ambientes de trabalho e atenção a agravos relacionados a este; ações de promoção e atenção à saúde de populações vulneráveis (em situação de rua, indivíduos privados de liberdade, usuários de álcool e outras drogas); aconselhamento e detecção de fatores de risco; aconselhamento sobre estilo de vida saudável; detecção precoce de problemas de saúde; imunização específica para o grupo etário; atenção às doenças crônicas mais frequentes, tais como hipertensão arterial sistêmica, <i>diabetes mellitus</i> , doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), dislipidemias, insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, obesidade, problemas osteomusculares, problemas do aparelho genitourinário e tabagismo.						
Atenção a Saúde Mental, álcool e outras drogas	Ações individuais e coletivas de promoção de saúde e de redução de danos, visando à promoção e manutenção da saúde mental, incluindo: identificação, acolhimento, tratamento e acompanhamento dos indivíduos, nos diferentes ciclos de vida, que apresentam problemas relacionados à saúde mental e ao uso de álcool e outras drogas; identificação, acolhimento, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com transtornos mentais relacionados ao trabalho. Para tanto, devem-se adotar práticas de referência, contrarreferência e atendimento/acompanhamento compartilhado com outros serviços de Atenção Psicossocial, quando ultrapassada a capacidade dos serviços da Atenção Primária.						

Educação em saúde sobre uso racional de medicamentos	Ações individuais e coletivas de educação em saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamentos.						
Orientação farmacêutica na dispensação de medicamentos.	Informar e orientar os usuários acerca do uso e guarda correto dos medicamentos, promovendo a adesão ao tratamento, de acordo com as necessidades de cada caso, a fim de otimizar os resultados esperados com a farmacoterapia. Neste ato, o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.						
Realização de procedimentos cirúrgicos em saúde bucal	Procedimentos cirúrgicos realizados para o tratamento e manutenção dos elementos dentários; cura ou alívio de sintomas ou enfermidades relacionados à saúde bucal; recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença; e reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional. Estão incluídos: pequenas cirurgias na Atenção Primária; drenagem de abscesso; excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões/ferimentos de pele/anexos e mucosa; frenectomia; exodontia de dente decíduo; exodontia de dente permanente; glossorrafia; tratamento cirúrgico de hemorragia bucodental; tratamento de alveolite; e ulotomia/ulectomia.						
Realização de procedimentos clínicos em saúde bucal	Procedimentos clínicos realizados para o tratamento, cura ou alívio de sintomas ou enfermidades relacionadas à saúde mental, manutenção da saúde bucal; recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado de doenças; reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional. Estão incluídos os seguintes procedimentos: capeamento pulpar; restauração de dente decíduo; restauração de dente permanente anterior e/ou posterior; acesso à polpa dentária e medicação (por dente); curativo de demora, com ou sem preparo biomecânico; pulpotomia dentária; raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante); raspagem e alisamento subgengivais (por sextante); manutenção periódica de prótese bucomaxilofacial; e moldagem dentogengival para construção de próteses dentárias.						
Atenção à saúde da pessoa com deficiência	As ações para atenção à saúde da pessoa com deficiência compreendem: ações de promoção e prevenção e identificação precoce, junto à comunidade, de doenças e outras condições relacionadas às deficiências físicas, intelectuais, auditivas e visuais; ações informativas e educativas; orientação familiar; e encaminhamentos para serviços especializados de reabilitação, quando necessário. Além dessas, também estão incluídas as seguintes ações: orientações básicas na área de habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência; identificação dos recursos comunitários que favoreçam o processo de inclusão social plena da pessoa com deficiência; e acompanhamento dos usuários contrarreferenciados pelos serviços de média e alta complexidade.						

PARTE II – AÇÕES E SERVIÇOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Compreende o acolhimento das necessidades agudas dos usuários, por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e das respectivas Centrais de Regulação; Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) e das portas de entrada hospitalares de urgência, de acordo com a classificação de risco. Abrange a realização do transporte necessário e adequado ao atendimento; consultas; procedimentos diagnósticos; assistência farmacêutica; assistência hemoterápica; procedimentos terapêuticos clínicos e cirúrgicos; acompanhamento do tratamento necessário e orientação para alta e/ou encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade e/ou de maior tempo de permanência.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO					
		1	2	3	4	5	6
Gestão de Serviços de Urgência e Emergência	Compreende as ações de gestão da Rede de Urgência e Emergência, incluindo as seguintes ações: análise de situação de saúde no território; planejamento; programação; acompanhamento/monitoramento; gestão de pessoas; apoio técnico e administrativo; logística de transportes; gestão de materiais e estoques; gestão financeira; gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; além das demais ações administrativas e gerenciais das Centrais de Regulação de Urgência e Emergência.						
Atendimento de urgência em Unidades Básicas de Saúde	Primeiro cuidado às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário, realizando acolhimento com classificação de risco e vulnerabilidades.						
Atendimento de urgência em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas	Ações de atenção às urgências realizadas em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas não hospitalares. Essas ações devem ser resolutivas e qualificadas, e são incluem: atendimento dos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica; primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma; estabilização de pacientes e realização de investigação diagnóstica inicial; definição, em todos os casos, da necessidade de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade ou retorno para a Atenção Básica.						
Atendimento de urgência em unidades hospitalares	Ações de atenção às urgências em serviços hospitalares, constituídos pelas Portas Hospitalares de Urgência, enfermarias de retaguarda, leitos de cuidados intensivos, serviços de diagnóstico por imagem e de laboratório, e pelas linhas de cuidados prioritárias.						
Atendimento em Sala de Estabilização	Atendimento qualificado e temporário em Sala de Estabilização. Inclui atendimentos a pacientes críticos ou graves por equipe interdisciplinar. A Sala de Estabilização deverá estar vinculada a um serviço de saúde e funcionar 24 horas por dia.						

Atendimento pré-hospitalar de urgência para gestantes, puérperas e recém-nascidos de alto risco	Ações de atendimento às situações de situações de urgência para as gestantes, puérperas e recém-nascidos de alto risco, utilizando transporte seguro, por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU Cegonha), cujas unidades de suporte avançado devem estar devidamente equipadas com incubadoras e ventiladores neonatais.						
Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência	Ações de atendimento às situações de urgência realizadas pelos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e respectivas Centrais de Regulação Médica das Urgências. Essas ações tem como objetivo a realização de atendimento precoce e imediato a vítimas de determinados agravos que possam levar o usuário ao sofrimento, sequelas ou mesmo à morte. Esses podem ter natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas e psiquiátricas, dentre outras. Para a realização dessas ações, é necessário garantir atendimento e/ou transporte adequados a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.						

PARTE III – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Compreende o cuidado integral às pessoas com sofrimento ou transtorno mental (incluindo pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas), mediante acompanhamento clínico e terapêutico preferencialmente de base territorial, incluindo atenção hospitalar e a reinserção social pelo exercício dos direitos civis, acesso ao trabalho, educação, cultura e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO					
		1	2	3	4	5	6
Gestão da Rede de Atenção Psicossocial	Compreende as ações de gestão da Rede de Atenção Psicossocial, incluindo: análise da situação de saúde mental no território; planejamento; programação; acompanhamento/monitoramento; apoio técnico e administrativo; logística de transportes; gestão de materiais e estoques; gestão financeira; gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; e demais ações administrativas e gerenciais;						
Acolhimento e atenção de retaguarda para usuários de álcool e drogas	Acolhimento terapêutico contínuo realizado por profissionais de saúde, em tempo integral e em ambiente residencial, por períodos prolongados, para pessoas com problemas relacionados uso de crack, álcool e outras drogas. As ações visam à manutenção da estabilidade clínica, além da realização de trabalhos em grupo e de socialização.						
Alta planejada e reabilitação psicossocial assistida	Alta planejada e reabilitação psicossocial assistida para pacientes com longo período de hospitalização, ou para os quais se caracterize situação de grave dependência institucional. Inclui ações de assistência, acompanhamento e integração social, fora da unidade hospitalar.						
Aplicação de testes (psicodiagnósticos)	Diagnósticos realizados através de aplicação de testes regulamentados pelos órgãos de fiscalização.						

<p>Atenção Psicossocial - Centros de Atenção Psicossocial</p>	<p>Atendimento realizado em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para crianças, adolescentes, jovens e adultos , por meio de equipes multiprofissionais, com ou sem leitos de acolhimento noturno. Os objetivos dos CAPS são: realizar o tratamento e melhorar a qualidade de vida de pessoas com transtornos mentais e/ou problemas relacionados ao uso de crack, álcool e/ou outras drogas; e fomentar atividades de inserção social, por meio de ações intersetoriais. As ações de atenção psicossocial incluem: atendimento individual; atendimento em grupo; atendimento à família; atividades comunitárias; oficinas terapêuticas; oficinas de geração de trabalho e renda; oficinas culturais; atividades de suporte social; tratamento medicamentoso; visita domiciliar; ações intersetoriais; ações de redução de danos; desintoxicação ambulatorial; acompanhamento de paciente em residência terapêutica; avaliação, notificação e tratamento de transtornos mentais relacionados ao trabalho. Todas as ações devem ser desenvolvidas mediante a construção de Projetos Terapêuticos Singulares.</p>						
<p>Atenção psicossocial hospitalar</p>	<p>Atenção hospitalar de curta duração, realizada em hospitais gerais, para pessoas que necessitem de cuidados clínicos. Em especial, incluem-se intervenções para tratamento de abstinências ou intoxicações graves relacionadas ao uso de crack, álcool e outras drogas e para pessoas com transtornos mentais, além de atendimento de urgência hospitalar em psiquiatria.</p>						
<p>Atividades educativas coletivas</p>	<p>Atividades coletivas educativas em grupos operativos, realizadas por profissionais de nível médio capacitados para tal. Devem ser realizadas em grupos com mínimo de 5 e máximo de 15 participantes, com duração mínima de 60 minutos.</p>						
<p>Diagnóstico em psicologia e psiquiatria</p>	<p>Avaliação diagnóstica interdisciplinar que considera os vários discursos sobre a condição humana (neurobiológicos, psicodinâmicos, antropológicos). É voltada à prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas graves.</p>						
<p>Geração de trabalho e renda</p>	<p>Atividades de geração de trabalho e renda para pessoas com transtorno mental e/ou problemas decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.</p>						
<p>Residências terapêuticas para egressos de hospitais psiquiátricos</p>	<p>Oferta de vagas em residências terapêuticas e conjunto de atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador o acesso à moradia, tais como: autocuidado; atividades da vida diária; frequência e atendimento em serviço ambulatorial; alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva da reintegração social.</p>						
<p>Terapia em grupo</p>	<p>Atividade profissional executada por profissional de nível superior com competência e capacitação para realização de terapia em grupos de pacientes (operativos ou terapêuticos).</p>						
<p>Terapia individual</p>	<p>Atividade profissional executada por profissional de nível superior com competência e capacitação para realização de terapia em indivíduos.</p>						

Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	Tratamento clínico para pessoas com transtornos mentais e/ou problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas.						
--	--	--	--	--	--	--	--

PARTE IV – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

As ações e serviços de Atenção Especializada estão divididos em três subcomponentes, a saber: Atenção Ambulatorial Especializada, Odontologia Especializada e Atenção Hospitalar.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO					
		1	2	3	4	5	6
Gestão da Atenção Especializada	Compreende a gestão das ações e serviços de atenção ambulatorial especializada e hospitalar, incluindo: análise de situação da atenção especializada no território; planejamento; programação; acompanhamento/monitoramento; gerência de unidades assistenciais públicas; gerências das centrais de regulação assistencial; apoio técnico e administrativo; logística de transportes; gestão de materiais e estoques; gestão financeira; gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; elaboração e atualização de normas; realização de auditorias e demais ações administrativas e gerenciais.						

4.1. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Compreende os cuidados ou tratamentos que extrapolam a capacidade de resolução dos serviços de atenção primária; que são referenciados ou encaminhados pelas portas de entrada do sistema e são prestados a indivíduos e/ou grupos.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO					
		1	2	3	4	5	6
Acompanhamento e tratamento de doenças ou condições clínicas crônicas	Acompanhamento de usuários portadores de doenças ou condições clínicas crônicas, mediante elaboração de plano terapêutico individual, tratamento das doenças de base, e prevenção e tratamento de complicações decorrentes daquelas.						
Assistência domiciliar terapêutica multiprofissional em HIV/AIDS (ADTM)	Atendimento contínuo e regular a paciente com indicação de internação domiciliar ou egresso da internação domiciliar, realizado por equipe multiprofissional. Inclui todas as ações inerentes ao atendimento a pacientes portadores de HIV / AIDS.						
Assistência especializada domiciliar realizada por equipe multiprofissional	Compreende o conjunto de ações integradas e articuladas, realizadas no âmbito domiciliar, de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação. Abrange a realização de consultas, cuidados paliativos, assistência hemoterápica, assistência farmacêutica, procedimentos terapêuticos clínicos, acompanhamento do tratamento necessário e reabilitação, incluindo atenção ao pré-natal de risco e puerpério e atenção a mulher em situação de violência doméstica e sexual. É um atendimento contínuo e regular ao paciente com indicação de internação domiciliar ou egresso da internação domiciliar. Inclui todas as ações inerentes ao atendimento. É realizada por equipe multiprofissional.						
Atenção à saúde de pessoas privadas de liberdade	Compreende os cuidados ou tratamentos que extrapolam a capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária, destinados diretamente às pessoas privadas de liberdade, contemplando todo o Programa de Saúde Prisional.						
Atendimento e acompanhamento de pacientes acometidos por anemia falciforme e outras hemoglobinopatias	Ações de acompanhamento e atenção integral a pacientes acometidos por anemia falciforme e outras hemoglobinopatias.						

Atendimento e acompanhamento de pacientes acometidos por doenças endócrinas, metabólicas ou nutricionais	Ações de acompanhamento de pacientes acometidos por doenças endócrinas, metabólicas ou nutricionais, tais como: fenilcetonúria, fibrose cística e hipotireoidismo congênito. Além disso, também se aplicam a pacientes submetidos à gastroplastia.						
Atendimento e acompanhamento de pacientes com depressão pós-parto	Ações de acompanhamento de mulheres diagnosticadas com depressão pós-parto no puerpério						
Atendimento e acompanhamento em reabilitação de pessoas com deficiência	Ações de promoção de saúde e prevenção, identificação precoce, tratamento e reabilitação de deficiências, desenvolvidas na áreas de deficiência auditiva, visual, física e intelectual, com oferta de tecnologia assistiva (órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção – OPMAL -, bolsas de ostomia e demais ajudas técnicas).						
Atividade educativa ou orientação em grupo na atenção especializada	Consiste nas atividades educativas sobre ações de promoção e prevenção à saúde, desenvolvidas em grupo. Recomenda-se o mínimo de 10 (dez) participantes, com duração mínima de 30 (trinta) minutos. Deve-se registrar o número de atividades realizadas por mês.						
Cirurgia ambulatorial do sistema geniturinário: vasectomia	Procedimento cirurgico que consiste na ressecção e ligadura das duas extremidades dos canais deferentes, sob anestesia local, bilateralmente, com o objetivo de promover a contracepção masculina.						
Cirurgias ambulatoriais com anestesia	Compreende a realização de procedimentos cirúrgicos, clínicos e/ou de finalidade diagnóstica, para casos em que houver indicação clínica de anestesia regional e sedação.						
Cirurgias ambulatoriais do sistema geniturinário	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais do sistema geniturinário, exceto vasectomia.						
Cirurgias ambulatoriais do sistema osteomuscular	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais do sistema osteomuscular, em pacientes com fraturas, fasciotomias, amputações, tenomiorrafias e ressecções osteomusculares.						
Cirurgias ambulatoriais em nefrologia	Compreende a realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais para efetivação da diálise, através de acessos, e dos respectivos implantes de materiais dialíticos, além de intervenções sobre acessos de diálise.						
Cirurgias ambulatoriais: aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal.						

Cirurgias ambulatoriais: cirurgia bucomaxilofacial	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais realizados na cavidade bucal, face e pescoço, tais como: enxertos, exodontias, implantes, tratamento de traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), dos maxilares e da mandíbula e tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais.						
Cirurgias ambulatoriais: cirurgia do aparelho circulatório	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais do aparelho circulatório, tais como dissecação de veias, retirada de cateteres de longa permanência e linfadenectomias.						
Cirurgias ambulatoriais: cirurgia ginecológica e obstétrica	Procedimentos ambulatoriais cirúrgicos do aparelho geniturinário reprodutivo. Incluem procedimentos na mama, bexiga, vagina, vulva, períneo, útero e anexos, incluindo curetagem pós-abortamento, suturas de lacerações do trajeto pélvico e descolamento manual de placenta.						
Cirurgias ambulatoriais: cirurgia plástica reparadora	Procedimentos cirúrgicos especializados para tratamento de queimaduras pequenas e médias, e demais plásticas reparadoras.						
Cirurgias ambulatoriais: cirurgia torácica	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados para tratamento de doenças da traqueia, pleura e parede torácica.						
Cirurgias ambulatoriais: cirurgias da mama	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais da mama, incluindo plástica mamária masculina.						
Cirurgias ambulatoriais: cirurgias reparadoras para tratamentos de grandes queimados e pacientes com lipoatrofia de face	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados para tratamento de grandes queimados, além de preenchimento facial com polimetilmetacrilato em pacientes com lipoatrofia de face, decorrente de uso de antirretroviral.						
Cirurgias ambulatoriais: oftalmológicas	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializadas do olho, pálpebra, vias lacrimais e músculos oculomotores; fotocoagulação a laser; exérese de tumores do olho; cavidade orbitária; e catarata.						
Cirurgias ambulatoriais: pele, tecidos subcutâneos e mucosas	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa, em unidades de atenção especializada.						
Cirurgias ambulatoriais: vias respiratórias	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados das vias aéreas superiores e do pescoço, realizados em unidades de atenção especializada.						

Coleta de material para exame complementar ao diagnóstico, por meio de punção ou biópsia	Coleta de fluidos, secreções ou outros materiais orgânicos por meio de punção de vasos, aspiração ou retirada direta, a partir de tecidos normais ou suspeitos, em qualquer região do corpo humano. As amostras devem ser coletadas sob condições técnicas adequadas que permitam a preservação destes materiais até a sua análise, para emissão de laudos e conclusões sobre a existência ou não de condições clínicas ou doenças.					
Consultas eletivas especializadas, realizadas por profissionais de nível superior	Consiste nas consultas especializadas realizadas por médicos e/ou outros profissionais de nível superior.					
Diagnóstico por endoscopia	Compreende exames diagnósticos por realizados por via endoscópica.					
Diagnóstico por imagem	Compreende exames diagnósticos por radiologia, incluindo: radiologia, mamografia, densitometria óssea, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética nuclear.					
Diagnóstico por medicina nuclear <i>in vivo</i>	Compreende exames diagnósticos por medicina nuclear <i>in vivo</i> .					
Diagnóstico por radiologia intervencionista	Compreende exames radiológicos com uso de contraste e de dispositivos especiais, como cateteres, para diagnóstico e intervenções terapêuticas em doenças dos vasos sanguíneos ou vias biliares.					
Diagnósticos e procedimentos especiais em Hemoterapia: exames do doador/receptor	Exames laboratoriais utilizados na realização dos exames pré-transfusionais entre doador e receptor. Como requisito para realização, os laboratórios devem realizar o Controle de Qualidade dos exames.					
Diagnósticos e procedimentos especiais em Hemoterapia: procedimentos especiais em hemoterápica	Procedimentos utilizados no processamento do sangue pra controle adequado da preparação dos componentes do sangue processado. Como requisito para realização, os laboratórios devem realizar o Controle de Qualidade dos exames.					
Diagnósticos por testes rápidos	Consistem em testes diagnósticos rápidos para detecção de condições ou doenças, realizados fora de estruturas laboratoriais.					
Dispensação de órteses e próteses em caráter ambulatorial	Compreende os procedimentos de dispensação orteses e próteses, dispensados pelos serviços especializados de reabilitação habilitados. (vide Anexo)					
Exames anatomopatológicos	Compreende exames laboratoriais utilizados para detecção das alterações estruturais e funcionais dos tecidos e órgãos.					

Exames citopatológicos	Exames laboratoriais para se detecção de alterações estruturais e funcionais nas células humanas.					
Exames citopatológicos para prevenção do câncer do colo uterino	Exames laboratoriais para detecção de alterações estruturais nas células do colo uterino.					
Exames complementares de diagnóstico: exames bioquímicos	Exames laboratoriais destinados a identificar e dosar substâncias químicas no organismo humano.					
Exames complementares de diagnóstico: exames coprológicos	Exames laboratoriais realizados em fezes, destinados a evidenciar as formas parasitárias presentes nestas.					
Exames complementares de diagnóstico: exames de uroanálise	Exames laboratoriais realizados com amostras de urina, com o intuito de avaliar as principais funções metabólicas do organismo e detectar doenças renais, infecções urinárias, doenças sistêmicas e grau de hidratação.					
Exames complementares de diagnóstico: Exames hematológicos e hemostasia	Consiste em exames laboratoriais destinados a avaliar quantitativa e qualitativamente os elementos figurados do sangue. Além disso, também avaliam a hemostasia, que são interações pelas quais o sangue é mantido fluido no sistema vascular.					
Exames complementares de diagnóstico: exames microbiológicos	Métodos microbiológicos que permitem identificar os principais gêneros e espécies de microorganismos patológicos.					
Exames complementares de diagnóstico: exames para triagem neonatal	Exames laboratoriais de triagem neonatal para diagnóstico de doenças congênitas, tais como: fenilcetonúria; hipotireoidismo congênito; fibrose cística; doenças falciformes e outras hemoglobinopatias.					
Exames complementares de diagnóstico: exames sorológicos e imunológicos	Exames laboratoriais relacionados a alergias, imunopatologias, imuno-hematologia e imunológica.					
Exames complementares do diagnóstico - Exames em líquidos biológicos	Compreende exames de microscopia para análises diagnósticas auxiliares, utilizando diversos fluidos corpóreos, tais como liquor, líquido sinovial, dentre outros.					

Exames complementares do diagnóstico: exames de genética	Exames de análise cromossômica para diagnóstico de malformações congênitas e aconselhamento genético.						
Exames complementares do diagnóstico: exames imunohematológicos	Exames laboratoriais realizados utilizando-se das interações de reagentes com antígenos existentes nas células sanguíneas.						
Exames hormonais	Exames laboratoriais destinados a avaliar o nível das substâncias químicas produzidas pelo sistema endócrino.						
Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	Exames laboratoriais destinados à detecção de indícios de exposição ou consumo de substâncias tóxicas, assim como de drogas psicoativas.						
Hemoterapia: medicina transfusional	Ações destinadas à realização da transfusão do sangue e de seus componentes. São realizadas na Atenção Primária, Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar, Atenção às Urgências e Atenção Psicossocial.						
Hemoterapia: procedimentos destinados à obtenção do sangue para fins de assistência hemoterápica	Ações destinadas a selecionar o sangue por meio de entrevista clínica e exame físico sumário do doador, visando à efetivação da coleta com rigorosa antisepsia.						
Métodos diagnósticos cinético-funcionais	Compreende ações diagnósticas voltadas para reabilitação física.						
Métodos diagnósticos em angiologia	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias em angiologia.						
Métodos diagnósticos em cardiologia	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias em cardiologia.						
Métodos diagnósticos em cardiologia intervencionista	Compreende as ações realizadas por meio de exames radiológicos, com uso de contraste, para investigar a existência ou não patologias nos vasos do coração ou dos grandes vasos da base.						
Métodos diagnósticos em ginecologia e obstetrícia	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias ginecológicas e obstétricas.						
Métodos diagnósticos em neurologia	Monitorização de ocorrências de eventos eletrográficos por meio da colocação ou não de eletrodos de profundidade com o objetivo da indicação adequada de tratamento cirúrgico ou não.						

Métodos diagnósticos em oftalmologia	Compreende a avaliação diagnóstica do sistema ocular, utilizando-se diversas técnicas e com realização por especialistas.						
Métodos diagnósticos em otorrinolaringologia e fonoaudiologia	Avaliação diagnóstica em otorrinolaringologia e fonoaudiologia, realizada por equipe multidisciplinar, com foco na prevenção, avaliação e tratamento, em nível ambulatorial ou hospitalar.						
Métodos diagnósticos em pneumologia	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias em pneumologia.						
Métodos diagnósticos em psicologia e psiquiatria	Avaliação diagnóstica interdisciplinar que considera os vários discursos sobre a condição humana (neurobiológicos, psicodinâmicos, antropológicos). É voltada à prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas graves.						
Métodos diagnósticos em urologia	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias em urologia.						
Outras cirurgias ambulatoriais	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, incluindo: debridamento de úlcera, fascíte necrotizante e coleções viscerais ou cavitárias por cateterismo, extração de corpo estranho da vagina, exereses de pólio de útero, dentre outros.						
Terapia nutricional	Ações de suporte nutricional especializado, por via enteral ou parenteral, realizadas em Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.						
Terapias em doenças alérgicas	Ações clínicas especializadas em doenças alérgicas por hipo ou hipersensibilização.						
Terapias em urologia	Incluem: cateterismo de bexiga, uretra e canais ejaculadores; cauterização química de bexiga; massagem prostática; instilação de medicamentos nas vias urinárias; e litotripsia extracorpórea .						
Tratamento em nefrologia: tratamento dialítico	Tratamento de pacientes com insuficiência renal por meio de diálise peritoneal intermitente ou hemodiálise.						
Tratamento oncológico: medicina nuclear - terapêutica oncológica	Consiste em terapias pós-operatórias que utilizam radiofármacos do âmbito da medicina nuclear.						
Tratamento oncológico: quimioterapia adjuvante profilática em adultos	Quimioterapia indicada após tratamento cirúrgico, quando o paciente não apresenta qualquer evidência de neoplasia detectável pelo exame físico e exames complementares indicados para o caso.						

Tratamento oncológico: quimioterapia curativa em adultos	Quimioterapia indicada para pacientes com neoplasias malignas, com finalidade curativa, prestada na atenção especializada.					
Tratamento oncológico: quimioterapia de tumores de crianças e adolescentes	Quimioterapia indicada para o tratamento antineoplásico de crianças e adolescentes, com finalidade curativa.					
Tratamento oncológico: quimioterapia paliativa em adultos	Consiste em tratamento quimioterápico realizado em adultos, com o objetivo de elevar a sobrevida de pacientes oncológicos sem perspectiva de tratamento curativo, com maior qualidade de vida.					
Tratamento oncológico: quimioterapia para controle temporário de doença em adultos	Forma de tratamento indicada para o tratamento de tumores sólido ou neoplasias hematopoéticas de evolução crônica. Permite longa sobrevida, mas sem possibilidade de cura.					
Tratamento oncológico: quimioterapia prévia neoadjuvante ou citorrredutora em adultos	É a quimioterapia indicada para a redução de tumores locorregionalmente avançados (geralmente estádios II ou III), irresecáveis ou não.					
Tratamento oncológico: radioterapia	Consiste no método de tratamento local ou locorregional do câncer que utiliza equipamentos ou técnicas variadas para irradiar áreas do organismo humano, prévia e cuidadosamente demarcadas.					
Tratamento oncológico: tratamento de intercorrências clínicas em paciente oncológico	Consiste nos tratamentos de intercorrências devido ao câncer ou à sua terapia.					

4.2. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA E REABILITAÇÃO PROTÉTICA

As ações e serviços da Assistência Odontológica Especializada e de Reabilitação Protética abrangem o conjunto de ações odontológicas de média e alta complexidade realizadas em ambiente ambulatorial e/ou hospitalar, e as ações de reabilitação oral com a oferta de próteses, de acordo com a necessidade.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO					
		1	2	3	4	5	6
Realização de procedimentos clínicos em Odontologia	Procedimentos clínicos realizados para o tratamento e manutenção dos elementos dentários, para a cura ou alívio de enfermidades ou sintomas, para a recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença e na reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional.						
Realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Odontologia	Os procedimentos com finalidade diagnóstica incluem rotinas de assistência e métodos que aprimorem a identificação precoce das lesões, por meio de coletas de material (punção/biópsia), exame radiológico, tomografia e ressonância magnética.						
Realização de procedimentos cirúrgicos em odontologia especializada	Procedimentos cirúrgicos realizados para o tratamento e manutenção dos elementos dentários, para a cura ou alívio de enfermidades ou sintomas, para a recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença e na reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional. Estão incluídos: pequenas cirurgias, cirurgias das vias aéreas superiores e do pescoço, cirurgias da face e do sistema estomatognático, anomalias crânio e bucomaxilofaciais, cirurgia do sistema osteomuscular, cirurgia reparadora, cirurgia bucomaxilofacial. - (vide anexo 2)						
Atividade Educativa em Saúde Bucal	Atividades educativas e terapêuticas, em grupo ou individuais, desenvolvidas na unidade ou na comunidade que visam a disponibilização de cuidados odontológicos básicos apropriados, incluindo a abordagem sobre fatores de risco ou de proteção simultâneos.						
Confecção de órteses e próteses Odontológicas	Consiste na recuperação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença e na reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional, conforme Lista de Órteses e Próteses do SUS.						
Laboratório Regional de Prótese Dentária	Benefício visando a recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença e na reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional, por meio da confecção de prótese parcial mandibular removível, prótese parcial maxilar removível, prótese total mandibular, prótese total maxilar, próteses coronárias / intra-radulares fixas / adesivas (por elemento).						

Centro de Especialidade Odontológica	Clínica Especializada/ Ambulatório de Especialidades, com serviço especializado de Odontologia para realizar, no mínimo, as seguintes atividades: diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção de câncer; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia; e atendimento a portadores de necessidades especiais. Podendo realizar de forma complementar procedimentos de implantodontia e ortodontia.						
Atendimento odontológico para pacientes com necessidades especiais em ambientes hospitalares	Consiste em procedimentos odontológicos realizados em ambiente hospitalar, sob anestesia geral ou sedação, em usuários que apresentem uma ou mais limitações temporárias ou permanentes, de ordem intelectual, física, sensorial e/ou emocional que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional.						

4.3. ATENÇÃO HOSPITALAR

Compreende o conjunto de ações realizadas em regime de internação hospitalar. Abrange procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, assistência farmacêutica, assistência hemoterápica, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta. Contempla também a modalidade Hospital-Dia.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO					
		1	2	3	4	5	6
Cirurgia do sistema osteomuscular	Procedimentos cirúrgicos especializados de doença/lesão da cintura escapular, membros superiores, coluna vertebral e caixa torácica e membros inferiores.						
Cirurgia Bucomaxilofacial	Procedimentos cirúrgicos na cavidade bucal, face e pescoço, tais como: enxertos, exodontias, implantes, tratamento de traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), dos maxilares e da mandíbula e tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais.						
Cirurgias plásticas/reparadoras	Procedimentos em cirurgia plástica reparadora para pacientes com sequelas de traumas, patologias diversas e malformações congênitas.						
Cirurgia reparadora para lipodistrofia	Procedimentos cirúrgicos reparadoras para pacientes com efeitos secundários ao uso de antiretrovirais.						
Cirurgia reparadora em tratamento de queimados	Procedimentos cirúrgicos para tratamento/ atendimento cirúrgicas do queimado.						
Cirurgia geral	Cirurgias de pele, subcutâneo e mucosas, cirurgias torácicas, cirurgias urológicas, do aparelho digestivo, glândulas endócrinas e ginecológicas.						
Cirurgias em Politraumatizados	Procedimentos cirúrgicos múltiplos ou sequenciais, em traumatismo seguido de lesões de múltiplos órgãos, ou sistemas corporais.						
Internações de Longa Permanência	Compreende a assistência hospitalar a pacientes crônicos ou com necessidades especiais que por determinação médica demandam internações em período superior a 30 dias consecutivos.						
Hospital-Dia	Assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e gineco-obstétricos, diagnósticos e terapêuticos, assistência farmacêutica e assistência hemoterápica e reabilitação, que requeiram a permanência do paciente por um período máximo de 12 horas, mas que não necessitam internação hospitalar						

Cirurgia em oncologia	Procedimentos cirúrgicos terapêuticos realizadas nas diversas estruturas do corpo para tratamento do câncer, realizadas na assistência especializada.						
Intervenções cirúrgicas para criação de acessos para diálise	São ações cirúrgicas destinadas à criação de acessos para diálise e dos respectivos implantes dos materiais dialíticos. prestadas na atenção especializada ambulatorial .						
Transplantes	Substituição de órgãos e tecidos e células de receptor selecionado da lista única gerenciada por Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO), sem possibilidade de cura por outras modalidades terapêuticas						
Ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos em doador	Ações diagnósticas, clínicas e cirúrgicas destinadas a identificação de possível doador de órgãos e tecidos para transplante e retirada de órgãos e tecidos de doador.						
Dispensação de órteses e próteses e materiais especiais em caráter hospitalar	Compreende os procedimentos de orteses e próteses e materiais especiais que são utilizados nos procedimentos hospitalares (vide anexo 4).						
Tratamento intensivo	Atendimento intensivo de pacientes graves ou de risco com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica.						
Acolhimento com classificação de risco em maternidades	Serviço de acolhimento com classificação de risco nos serviços de atenção obstétrica e neonatal.						
Parto normal em gravidez de risco habitual	Parto único ou múltiplo em gravidez de curso normal, espontâneo ou auxiliado por manobras ou fórceps, com garantia de acompanhante durante o acolhimento e o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.						
Parto normal em gestação de alto risco	Parto único ou múltiplo em gravidez de alto risco, espontâneo ou auxiliado por manobras ou fórceps						
Parto cesáreo em gravidez de risco habitual	Parto cirúrgico único ou múltiplo em gestação de risco habitual						
Parto cesáreo em gestação de alto risco	Parto cirúrgico único ou múltiplo em gestação de alto risco						
Parto cesáreo com laqueadura tubária	Parto cirúrgico único ou múltiplo seguido de laqueadura tubária						
Cirurgia bariátrica	Consiste em tratamento cirúrgico da obesidade mórbida em unidade hospitalar habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência em Cirurgia Bariátrica.						

Internação para tratamento medicamentoso da osteogenesis imperfecta	Administração endovenosa de medicação específica para osteoporose em caso de osteogenesis imperfecta.						
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico relacionada ao trauma e anomalias do desenvolvimento	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada ao trauma ou a anomalias do desenvolvimento						
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico relacionada a coluna e nervos periféricos	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada a coluna e nervos periféricos						
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico relacionada aos tumores do sistema nervoso	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada a tumores do sistema nervoso central.						
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico, relacionada às neurocirurgias vasculares	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada às neurocirurgias vasculares.						
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico, relacionada ao tratamento neurocirúrgico da dor funcional	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada à dor funcional.						
Cirurgia do sistema nervoso central: investigação e cirurgia da epilepsia	Procedimentos cirúrgicos especializados para investigação e tratamento da epilepsia.						
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico, relacionada ao tratamento neuroendovascular	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença vascular, realizados por via neuroendovascular.						
Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	Procedimentos cirúrgicos especializados das vias aéreas superiores, pescoço, face, sistema estomatognático, anomalias crânicas e cirurgia bucomaxilofacial.						

Cirurgia do aparelho da visão	Tratamento cirúrgico com finalidade diagnóstica e terapêutica e reparadora do aparelho da visão.						
Cirurgia cardiovascular	Procedimentos cirúrgicos especializados para tratamento de doenças do coração ou dos grandes vasos, de origem congênita ou adquirida						
Cirurgia vascular	Procedimentos cirúrgicos especializados para tratamento de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos.						
Cardiologia intervencionista	Procedimentos cirúrgicos especializados minimamente invasivos em que se realizam exames com o uso de cateteres inseridos por punção para diagnóstico e/ou tratamento de doenças das artériase/ou veias do coração e grandes vasos da base.						
Cirurgia endovascular	Procedimentos cirúrgicos especializados minimamente invasivos em que se realiza exames com o uso de cateteres inseridos por punção para diagnóstico e/ou tratamento de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos e de determinados órgãos.						
Eletrofisiologia	Procedimentos cirúrgicos especializados invasivos em que se realiza exames com uso de cateteres para captação dos estímulos elétricos que comandam os batimentos cardíacos, fazendo o diagnóstico de arritmias complexas e interrompendo os focos geradores dessas arritmias ou o seu caminho pelo miocárdio.						
Cirurgia do sistema nervoso central - neurocirurgia funcional estereotáxica	Procedimentos cirúrgicos neurológicos realizados por técnicas estereotáxicas.						

PARTE V – AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ações voltadas para a saúde coletiva, com intervenções individuais ou em grupo, prestadas por serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, saúde ambiental e do trabalhador, e por serviços de atenção primária, de urgência e emergência, de atenção psicossocial e de atenção ambulatorial especializada e hospitalar.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO					
		1	2	3	4	5	6
Gestão da Vigilância em Saúde	Compreende ações de gestão da vigilância em saúde, incluindo análise da situação de saúde; planejamento, programação, acompanhamento/monitoramento, avaliação, regulamentação, gerência de unidades prestadoras de serviços; apoio técnico e administrativo, logística de transportes, gestão de materiais e estoques; gestão financeira; gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; capacitação e demais ações administrativas e gerenciais.						
Autorização de Funcionamento de Empresas sujeitas a Vigilância Sanitária	Consiste em ações de cadastro e permissão de funcionamento de empresas sujeitas a Vigilância Sanitária, entre as quais empresas fabricantes, importadoras, exportadoras, distribuidoras e fracionadoras. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Registro, Notificação, Cadastro Sanitário de Produtos	Compreende o registro para a concessão de autorização de comercialização de produtos que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos na legislação, visando à segurança sanitária, bem como o registro sanitário simplificado de produtos de baixo risco. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Anuência de Importação e Registro de Exportação	Trata da liberação sanitária da importação de produtos sob vigilância sanitária. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Anuência prévia de patente	Refere-se aos procedimentos administrativos relativos à prévia anuência da ANVISA para a concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Regulação de Preço de Medicamentos e Produtos para Saúde	Refere-se à regulação econômica do mercado de medicamentos e produtos para saúde, incluindo o estabelecimento de critérios para fixação e ajuste de preços de medicamentos. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						

Credenciamento e Habilitação de Laboratórios Analíticos	Ações de credenciamento são aquelas nas quais o órgão regulador estabelece critérios de aceitação/rejeição para que determinado laboratório analítico público possa atuar como laboratório oficial. Ações de habilitação, por sua vez, avaliam a capacidade de um laboratório analítico, público ou privado, oferecer serviços de interesse sanitário com qualidade, confiabilidade, segurança e rastreabilidade. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Controle Sanitário e Orientação de Viajantes	Ações de controle estão relacionadas a exigências de formalidades sanitárias, como a emissão Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia, e outras medidas de controle de doenças, como avaliação de casos suspeitos de doenças de notificação compulsória. Ações de orientação ao viajante caracterizam-se pela divulgação de informes, notas técnicas, manuais do Ministério da Saúde e/ou Anvisa com objetivo de orientar o viajante quanto aos riscos à saúde relacionados a viagens e situações epidemiológicas para as quais tenham sido definidas medidas de saúde pública. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Monitoramento Sanitário de Produtos e Serviços	Ações de monitoramento de produtos e serviços com vista à prevenção do risco sanitário, incluindo o monitoramento de propaganda de produtos sujeitos à vigilância sanitária. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Gerenciamento do risco sanitário	Avaliação, Gerenciamento e Comunicação do risco sanitário com o objetivo de conhecer e descrever o risco à saúde e propor medidas sanitárias apropriadas. É de responsabilidade da Vigilância em Saúde.						
Análise e Aprovação de Projetos Básicos de Arquitetura	Consiste na identificação das soluções técnicas de arquitetura e de engenharia adotadas no projeto físico do estabelecimento de saúde que, caso venham a ocorrer, podem comprometer ou impedir a realização de um dado projeto, seguido da emissão de documento pela vigilância sanitária local, informando que o projeto físico analisado e avaliado está em conformidade com os critérios e normas estabelecidas para este tipo de estabelecimento. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Informação, educação e comunicação em Vigilância em Saúde	Refere-se à produção e disseminação da informação em saúde, a atividades educativas, para a população e setor regulado, além da comunicação de potenciais riscos à saúde relacionados a produtos, serviços e a questões epidemiológicas, ambientais ou relacionadas ao trabalho. É de responsabilidade da Vigilância em Saúde						
Acolhimento e Atendimento a Notificações, Denúncias e Reclamações	Trata-se da disponibilização de canais apropriados para registro e encaminhamento de notificações de eventos adversos e queixas técnicas, recebimento de pedidos de informações, reclamações e denúncias. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Regulamentação de ações de saúde pública sob Vigilância Sanitária	Conjunto de regras estabelecidas para orientar e padronizar procedimentos, tendo por finalidade assegurar a qualidade do processo, sob o ponto de vista do risco sanitário. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						

Fiscalização Sanitária de produtos e serviços	Consiste no conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência das autoridades sanitárias, que visam à verificação do cumprimento da legislação sanitária ao longo de todas as atividades da cadeia produtiva, de distribuição, de comercialização e propaganda, incluindo a importação, de forma a assegurar a saúde do consumidor. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Emissão de certidões e certificados	Refere-se à emissão de certificados e certidões para produtos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária, bem como a emissão de certificado de boas práticas para empresas. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Inspeção Sanitária dos Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária	Consiste na investigação, no local, para determinar a existência ou não de fatores de risco sanitário e de risco de acidentes de trabalho, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, incluindo a verificação de documentos. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Emissão de Licença Sanitária para Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária	Trata-se da emissão de documento expedido pela autoridade sanitária, após inspeção do local para verificação de conformidade com as normas legais e regulamentares, contendo permissão para funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam quaisquer atividades a que fora autorizada. É de responsabilidade da autoridade sanitária.						
Farmacovigilância	Ações de identificação e avaliação dos efeitos, agudos ou crônicos, do risco do uso dos tratamentos farmacológicos no conjunto da população ou em grupos de pacientes expostos a tratamentos específicos.						
Alerta e resposta a surtos e eventos de importância em saúde pública	Consiste na detecção, avaliação e resposta a surtos e eventos de saúde pública (sanitários, epidemiológicos e ambientais, desastres e relacionados à assistência à saúde) visando sua eliminação ou controle. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Notificação de eventos de interesse de saúde pública	Refere-se à notificação de ocorrência de eventos (doenças, agravos, emergências de saúde pública, nascimentos, óbitos, entre outros) por meio do cumprimento das rotinas normatizadas de notificação, incluindo as atividades de divulgação de alertas, boletins e informações epidemiológicos. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Investigação de eventos de interesse de saúde pública	Constitui-se na investigação de determinados eventos (agravos, casos e de doenças transmissíveis, casos decorrentes de efeitos adversos da vacinação, situações de riscos à saúde provocados por fatores ambientais e decorrentes das atividades de trabalho, óbitos, entre outros), visando evitar o agravamento do quadro epidemiológico e visando o esclarecimento definitivo da ocorrência e encerramento do caso nos sistemas de informação, de acordo com as normativas vigentes. Inclui a investigação de contatos de casos de doenças transmissíveis, quando for o caso. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						

Busca ativa	Refere-se à identificação de casos novos de doenças transmissíveis, não transmissíveis, por exposição aos riscos ambientais e de atividades de trabalho, de abandono de tratamento, de faltantes a agendamento aos serviços de saúde, de contatos de casos, entre outros, visando reduzir a cadeia de transmissão e o agravamento da doença, assim como de nascidos vivos e óbitos, para redução do subregistro. Há normativas que regulam esta ação. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Interrupção da cadeia de transmissão	Constitui-se em medidas de bloqueio da cadeia de transmissão de doenças, tais como vacinação, tratamento ou quimioprofilaxia, além de outras medidas de controle fundamentadas em normativas específicas. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Controle de vetores, reservatórios e hospedeiros.	Refere-se a medidas voltadas para a redução ou eliminação de vetores, reservatórios e hospedeiros, relacionados à transmissão de doenças, conforme normativas, que incluem monitoramento de índices de infestação de vetores, eliminação de criadouros intra e peridomiciliares, reconhecimento geográfico, mapeamento de áreas de risco, uso de inseticidas. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária.						
Diagnóstico laboratorial de eventos de interesse de saúde pública	Inclui atividades de coleta e realização de procedimentos laboratoriais referentes a materiais biológicos e não biológicos, incluindo, para diagnóstico, isolamento e identificação etiológica de eventos de importância para a Saúde Pública, incluindo a qualidade da água, de acordo com as normativas vigentes. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Vacinação	Inclui atividades de vacinação de indivíduos e animais, na rotina, em campanhas e por imunobiológicos especiais, de acordo com as normativas vigentes. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Oferta de tratamento clínico e cirúrgico para doenças de interesse de saúde pública	Refere-se à oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Realização de inquéritos epidemiológicos	Refere-se a pesquisas voltadas para o conhecimento do perfil e da tendência de saúde da população, da ocorrência de eventos relacionados a doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos, assim como de fatores de risco e de proteção à saúde. É responsabilidade da vigilância em saúde.						

Prevenção de doenças e agravos	Refere-se a atividades voltadas para controle, redução ou eliminação dos riscos de adoecimento ou de agravamento do quadro epidemiológico. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						
Promoção da Saúde	Refere-se a um conjunto de intervenções individuais, coletivas e ambientais relacionadas a determinantes sociais da saúde, caracterizando-se por atividades voltadas para a adoção de hábitos saudáveis e a redução de comportamentos e fatores de risco à saúde, incluindo violências. Contribui para a melhoria da qualidade de vida e envolve necessariamente ações intersetoriais. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.						